

PORTARIA Nº 65/2021

De 01 de julho de 2021.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana - GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à segurada **KATARINA ROSA FELIPE**, matrícula nº 2421, no cargo de Auxiliar Administrativo, nível 09, classe II, lotada na Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG [REDACTED] SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoas Física - CPF/MF Nº [REDACTED] com fundamento no art. 4º §9º da EC 103/2019 - art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de julho de 2021


IVALDO GONÇALVES DE AZEVEDO
Gerente de Previdência

Evaldo Gonçalves de Azevedo
Gerente de Previdência
Portaria nº 623/2021